DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 400 | **João Pessoa - Terça-feira, 21 de Junho de 2022** | **18ª Legislatura**

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Resolução Nº 196/2022
João Pessoa, 31 de Maio de 2022
RESOLUÇÃO 196, DE 31 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA (Coronel Sobreira), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍCIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença de 125 dias ao Vereador Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira (Coronel Sobreira), com base no Art. 141, I e V do Regimento Interno.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de maio de 2022.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA 31 DE MAIO DE 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/038c2cbf9491449dc7ffb700d8bb5a78

Portaria Nº 144/2022
João Pessoa, 13 de Junho de 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Promoção e Progressão Funcional ao servidor RICARDO GADELHA BELO, matrícula nº 9068, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe "E", da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/7a58d51fb06152a756d82eb9020bf33d

Portaria Nº 145/2022
João Pessoa, 13 de Junho de 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Promoção e Progressão Funcional ao servidor MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9069, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível II, da classe "E", da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP
Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP
Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor
Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública
Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em:
https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/90c0e1e4af863e46ba4e9fa839de3d92

Portaria Nº 146/2022
João Pessoa, 20 de Junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor DAVID MEDEIROS DE MOURA REZENDE CPF 104.743.294-37 para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR- AP-GV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se no SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

João Pessoa, 20 de Junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em:
https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/9b1ef34c828b1d613d1fa593cc119e02

Portaria Nº 147/2022
João Pessoa, 20 de Junho de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR o servidor, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
MAYARA VANESSA DE MELO SAMPAIO	096.829.424-38	ASSISTENTE ESPECIAL DO CENTRO CULTURAL-CAL-1

Art. 2º – NOMEAR, o servidor, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	094.617.724-40	ASSISTENTE ESPECIAL DO CENTRO CULTURAL-CAL-1

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

João Pessoa, 20 de Junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em:
https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/886548cb4e717ae43275dba11d21e023

Portaria Nº 148/2022
João Pessoa, 20 de Junho de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º – CANCELAR, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
SUETONI LUCENA SOUTO MAIOR	GE-VI
RAYSSA ARANHA DA CRUZ	GE-IV
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-VI
LUCIANO ALVES DE SOUZA	GE-VI
EDUARDO BEZERRA CAVALCANTI DE ARAUJO	GE-IV
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	GE-IV

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP
Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP
Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor
Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública
Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

2º Secretário

BISPO JOSÉ LUIZ
3º Secretário

A autenticidade do documento pode ser conferida em:
https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b3ccad14a67b244480dc5961450e182b

Art.2º – CONCEDER, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
SUETONI LUCENA SOUTO MAIOR	GE-IX
RAYSSA ARANHA DA CRUZ	GE-VI
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-IX
LUCIANO ALVES DE SOUZA	GE-VII
DELSON ANDRADE DA SILVA	GE-VI
ARIVAN FELINTO RODRIGUES	GE-VI
SAMUEL FIGUEIREDO FERREIRA LIMA	GE-VII
ANNE ISABELLE MARTINS	GE-IX
TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	GE-IX
EDUARDO BEZERRA CAVALCANTI DE ARAUJO	GE-IX
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	GE-VII

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1º Vice-Presidente

THIAGO LUCENA
2º Vice-Presidente

DAMASIO FRANCA NETO
1º Secretário

TARCÍSIO JARDIM

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 147/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** o servidor, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
MAYARA VANESSA DE MELO SAMPAIO	096.829.424-38	ASSISTENTE ESPECIAL DO CENTRO CULTURAL-CAL-1

Art. 2º – **NOMEAR**, o servidor, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	094.617.724-40	ASSISTENTE ESPECIAL DO CENTRO CULTURAL-CAL-1

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

João Pessoa, 20 de Junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA (Coronel Sobreira), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias ao Vereador **Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira (Coronel Sobreira)**, com base no Art. 141, I e V do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de maio de 2022.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 31 DE MAIO DE 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 146/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) servidor DAVID MEDEIROS DE MOURA REZENDE **CPF** 104.743.294-37 para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR- AP-GV**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se no **SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

João Pessoa, 20 de Junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 145/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Promoção e Progressão Funcional ao servidor MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9069, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível II, da classe "E", da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laurea
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 148/2022

1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º – **CANCELAR**, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
SUETONI LUCENA SOUTO MAIOR	GE-VI
RAYSSA ARANHA DA CRUZ	GE-IV
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-VI
LUCIANO ALVES DE SOUZA	GE-VI
EDUARDO BEZERRA CAVALCANTI DE ARAUJO	GE-IV
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	GE-IV

Art.2º – **CONCEDER**, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
SUETONI LUCENA SOUTO MAIOR	GE-IX
RAYSSA ARANHA DA CRUZ	GE-VI
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-IX
LUCIANO ALVES DE SOUZA	GE-VII
DELSON ANDRADE DA SILVA	GE-VI
ARIVAN FELINTO RODRIGUES	GE-VI
SAMUEL FIGUEIREDO FERREIRA LIMA	GE-VII
ANNE ISABELLE MARTINS	GE-IX
TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	GE-IX
EDUARDO BEZERRA CAVALCANTI DE ARAUJO	GE-IX
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	GE-VII

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laurea
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 148/2022

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1º Vice-Presidente

THIAGO LUCENA
2º Vice-Presidente

DAMASIO FRANCA NETO
1º Secretário

TARCÍSIO JARDIM
2º Secretário

BISPO JOSÉ LUIZ
3º Secretário

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 144/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Promoção e Progressão Funcional ao servidor RICARDO GADELHA BELO, matrícula nº 9068, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe "E", da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente